FPI SÃO FRANCISCO BAHIA	**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL** **FPI – FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA INTEGRADA**

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Empreendimento:	Sistema de abastecimento de água de Várzea Nova - Bahia		
Razão Social / Pessoa Física:	Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA		
CPF / CNPJ:	13504675/0001-10		
Representante Legal da Empresa:	Gildeone Almeida Santos - Presidente		
Endereço:	4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia - CAB		
Número:	420	Complemento:	
Bairro:	Centro	Município: Salvador	Estado: BA
CEP:	41.745-002		
Escritório Local:	Av. Presidente Médici,783, Centro, Várzea Nova - Ba		
Telefone:	(74) 3659-2165		
E-mail:	marivagner.oliveira@embasa.ba.gov.br		
Data / Hora da Fiscalização:	15/10/2025		
Local da Fiscalização:	Sistema de abastecimento de água de Várzea Nova		

1. Descrição das Ocorrências na Inspeção:

O presente relatório refere-se à inspeção realizada no dia 15/10/2025, por ocasião da 52ª **Etapa do Programa de Fiscalização Preventiva Integrada - FPI**, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Cumprindo o planejamento operacional, conforme programação específica, a Equipe de Saneamento 1 composta por integrantes de órgãos públicos participantes da operação, a saber: Agersa/BA, Crea/BA, Divisa/BA, Funasa e Ministério Público do Estado da Bahia, realizou a fiscalização técnica no Sistema de Abastecimento de Água (SAA), compreendido pelas etapas de captação, tratamento, armazenamento e distribuição de água na **sede municipal de Várzea Nova/Ba.**

Para dar suporte à fiscalização foi aplicado formulário específico, construído previamente pelo coletivo da FPI, abordando questões relativas ao planejamento e prestação do serviço de abastecimento de água. Para responder o formulário de quesitos para inspeções ambientais,

realizou-se contato inicial com o gerente do escritório local da Embasa, Sr. Marivagner da Silva Oliveira o qual prestou os esclarecimentos necessários.

2. Gestão do sistema de abastecimento de água

O Sistema de Abastecimento de Água corresponde à instalação composta por conjunto de obras civis, materiais e equipamentos, destinada à produção e à distribuição canalizada de água potável para populações, sob a responsabilidade do poder público, mesmo que administrada em regime de concessão ou permissão.

Em **Várzea Nova,** a prestação do serviço de abastecimento de água está vinculada à Embasa. Por se tratar de empresa de economia mista, não integrante da Administração Pública Municipal, tem-se que a prestação do serviço de abastecimento de água no município ocorre de forma indireta, sendo necessária a celebração de contrato de concessão, precedido de licitação.

Várzea Nova dispõe de Contrato de Concessão n. 068/97, celebrado em 18/06/1997 com a Embasa, com validade de 20 anos, e termo aditivo assinado em 13 de setembro de 2021.

A Lei 14026/2020, Art.10, §3º, dispõe que os contratos de programa regulares vigentes permanecem em vigor até o advento do seu termo contratual. Assim, considera-se que a delegação da prestação do serviço está devidamente formalizada.

Como instrumento importante para o planejamento do serviço público de abastecimento de água tem-se o Plano Municipal de Saneamento, o qual consiste em documento norteador para a prestação dos serviços de saneamento e tem conteúdo mínimo previsto na Lei Federal nº 11.445/2007.

O município de Várzea Nova, em 07 de junho de 2021, sancionou a Lei Municipal n. 597/2021, que aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico. Entretanto, até o momento de finalização deste relatório, a equipe não teve acesso ao documento completo.

3. Regulação e Fiscalização

A função de regulação do serviço, delegável pelo titular do serviço para qualquer entidade reguladora constituída dentro dos limites do Estado, tem como objetivos, nos termos da Lei Federal 11.445/07: estabelecimento de padrões e normas para adequada prestação do serviço e satisfação dos usuários; garantia do cumprimento das condições e metas estabelecidas; prevenção e repressão do abuso do poder econômico; definição de tarifas para garantia do equilíbrio econômico e financeiro, bem como a modicidade tarifária.

No município de **Várzea Nova**, a regulação e fiscalização do serviço de abastecimento de água fica a cargo da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia – Agersa.

Durante a 52 FPI a equipe da Agersa que integrou a equipe de Saneamento 1 fiscalizou a loja de atendimento da EMBASA, a captação superficial (poço 4), as estações elevatórias e os reservatórios elevado e apoiado do município.

4. Aspectos técnicos relativos à coleta, tratamento e distribuição de água

4.1. Captação

De acordo com as informações fornecidas pela prestadora e nas informações obtidas em campo, atualmente, a captação da água bruta para tratamento e posterior distribuição para a população de Várzea Nova, é feita por captação subterrânea, constituída por 4 poços que aduzem água bruta para a Estações de tratamento de água (ETA) conforme quadro a seguir. A Figura 01 ilustra o poço 04.

Quadro1: Vazões e Coordenadas associadas aos Poços do SAA de Várzea Nova.

POÇO	VAZÃO DO POÇO (l/s)	COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Sirgas 2000):
Poço 02	3,5	11°20'31.90"S / 40°47'48.80"O
Poço 04	3,5	11°19'58.67"S/ 40°47'24.87"O

Poço 05	3,5	11°20'31.90"S / 40°47'48.80"O
Poço 06	7,0	11°20'7.37"S/ 40°47'14.65"O



Figura 01: Poço 04.

Durante a inspeção não foram verificados pontos de contaminação dos poços inspecionados.

4. 2. Tratamento da água

A Estação de Tratamento de Água está localizada nas proximidades das coordenadas (Sirgas 2000): 11°20'34.50"S / 40°47'49.75"O. A ETA é do tipo simples desinfecção onde é feito a desinfecção e fluoretação, sendo a capacidade nominal de 68,5 m³/h.

A estrutura da ETA apresentava boas condições operacionais e, de forma geral, estado satisfatório de conservação e manutenção.

4.3. Destinação dos resíduos do tratamento

Por se tratar de água subterrânea, o processo unitário utilizado nas ETA de Várzea Nova é o de simples desinfecção. Desta maneira, ao prescindir da etapa de floculação e decantação, não há geração de lodo, consequentemente, não há geração de resíduos típicos do tratamento.

4.4. Estações elevatórias

A Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT) tem como função recalcar a água do tanque de contato para o reservatório elevado de distribuição, bem como lançar água diretamente para a rede de distribuição.

O sistema possui (duas) Estações Elevatórias de Água Tratada, a EEAT I – Macaúbas (Figura 02) com vazão de 30 l/s e a EEAT II – ETA de Várzea Nova (Figura 03 e 04) com 12 l/s.

O conjunto motobomba, bem como os quadros de comando, estão instalados em abrigo para proteção contra intempéries. Há bomba reserva instalada de igual potência da titular, garantindo a continuidade da atividade em caso de problemas operacionais da bomba titular.

As condições gerais de operação e manutenção da EEAT mostravam-se satisfatórias, apresentando mecanismo de controle de acesso (portão com cadeado, placas de identificação e advertência).



Figura 02: Vista da EEAT I.



Figuras 03 e 04: Vista externa e interna da EEAT II.

4.5. Reservatórios de distribuição

O sistema de distribuição de Várzea Nova possui 2 (dois) reservatórios de distribuição, um reservatório elevado, 100 m³ de capacidade de armazenamento, o qual distribui água para a sede, e um reservatório apoiado (Figura 05) com 400 m³, o qual distribui água para os povoados de Mulungu, Salinas e Icó, cada povoado é abastecido em um dia. Além de um poço de sucção, o RAD Macaúbas (Figura 06), de 57 m³, que recebe água dos 4 poços e também funciona como tanque de contato onde ocorre a etapa de desinfecção da água.

Durante as atividades de fiscalização, avaliaram-se as condições operacionais desses reservatórios. Declarou-se que os reservatórios são submetidos a limpezas periódicas e como inconformidade, destaca-se a ocorrência de eflorescências e sinais de vazamento no reservatório elevado (Figura 07), além da escada (Figura 08) que está inapropriada de acordo com a NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.





Figura 05 e 06: Reservatório apoiado (esq.) e poço de sucção (dir.).





Figuras 07 e 08: Reservatório elevado apresentando sinais de eflorescência e vazamento, e escada inadequada.

4.6. Rede de distribuição e ligações domiciliares

Conforme cadastro do SISAGUA (Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano), ano referência 2025, o SAA Várzea Nova abastece 18.160 habitantes.

A descontinuidade do abastecimento é uma situação indesejável, pois gera situações de pressão negativa, tornando a rede suscetível a contaminações, resultando em risco de comprometimento da saúde da população abastecida. Ademais, contraria o quanto previsto no Art. 25 do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS Nº 05/2017 e suas alterações.

A descontinuidade pode ser decorrente de aspectos ambientais (ex.: estiagem, implicando em redução da disponibilidade hídrica), técnicas (ex.: dimensionamento da captação abaixo da

demanda; reservação insuficiente para garantir que não ocorra descontinuidade do abastecimento; perdas no sistema de distribuição) ou relacionado a variação do padrão de consumo (ex.: população flutuante; consumo excessivo singular).

Considerando as informações presentes no Sisagua e coletadas em campo, será feita avaliação da capacidade de o SAA Várzea Nova atender quantitativamente e de forma contínua à demanda da população por água potável.

Assim, para fins de avaliação da relação disponibilidade hídrica x demanda serão consideradas as seguintes informações:

- População abastecida: 18.160 habitantes

- Vazão média de tratamento (disponibilidade hídrica): 20,21 l/s

Para dimensionamento da vazão de tratamento/produção necessária, utiliza-se a seguinte fórmula:

$$Q_{AAT} = \frac{\overline{Q} \cdot k1.24}{t} + Q_s$$

Sendo:

$\overline{Q}$ = vazão média (obtida pelo produto da população abastecida pela demanda de água por habitante dividida pela unidade de tempo adotada)
P = população da área abastecida; em hab;
QAAT = vazão de tratamento/produção
t = período de funcionamento da produção, em h;
k1 = coeficiente do dia de maior consumo;
Qs = vazão singular de grande consumidor

Adotando consumo médio de 100 litros/hab.dia, k1 = 1,2, assumindo que não há demandas singulares e variando o tempo de produção, pode-se afirmar que, a produção de água tratada atual não tem capacidade de atender integralmente à população abastecida. Para garantir a continuidade do fornecimento torna-se necessária a ampliação do tempo de operação do sistema de tratamento.

Quadro 1: Relação disponibilidade hídrica x demanda SLA Várzea Nova

Produção (l/s)	20,21
Produção (m³/h)	73
Tempo médio diário de funcionamento (h/dia)	19
Produção atual (m³/dia)	**1.382**
População (hab)	18.160
Demanda (l/hab.dia)	100
K1	1,2
Qdemanda média (m³/dia)	**2.179**

Fonte: Dados Sisagua, informações coletadas em campo e bibliografia técnica especializada, 2025.

A vazão produzida pelo sistema, mesmo em condições ótimas, é 57% inferior à vazão demandada pela população interligada ao sistema. Ou seja, a vazão distribuída pela Embasa não atende satisfatoriamente àquela população, em termos de quantidade.

5. Responsabilidade técnica

De acordo com a Portaria de consolidação 05/2017, Anexo XX, Art. 23º, tem-se:

"Os sistemas e as soluções alternativas coletivas de abastecimento de água para consumo humano devem contar com técnico habilitado responsável pela operação, com a respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART) expedida pelo Conselho de Classe".

O CREA emitiu o documento de fiscalização 13660000000445/2025, contra a EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO – EMBASA, por FALTA DE ART referente à gestão e operação do sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário do município de Várzea Nova.

6. Licenciamento ambiental e outorga de captação

Conforme disposto no Decreto Estadual 14.024/2012, Sistemas de Abastecimento de Água trata-se dos empreendimentos sujeitos a Licenciamento ambiental integrando o grupo E4.1, conforme descrito no Quadro 2, a seguir.

Quadro 02: Classificação dos SAA em relação ao licenciamento ambiental.

Grupo E4: Serviços de Abastecimento de Água				
E4.1	Construção ou ampliação de sistema de abastecimento público de água (captação, adução, tratamento, reservação).	Vazão média prevista em (L/s).	Pequeno ≥ 0,5 < 50 Médio ≥ 50 < 600 Grande ≥ 600	m

Fonte: Decreto Estadual n°14.024/2012.

O processo de concessão de outorga de uso dos recursos hídricos pelo Estado, através do INEMA, pressupõe um estudo hidrológico diante do qual é permitida a adução de uma vazão de água bruta que atenda aos usos múltiplos desse recurso, incluídos nesses, a vazão ecológica e a o abastecimento humano. Dessa forma, a vazão outorgada representa o limite de quantidade de água que pode ser retirado de um curso d'água sem comprometer as funções ecológicas e sociais desse recurso natural.

Foi apresentada protocolo n. 2024.001.003030/INEMA/LIC-03030 referente à renovação da licença ambiental e as portarias n. 018/1998 e n. 13.727 DE 29 de março DE 2017 referentes à outorga de uso de recursos hídricos e sua renovação; os três documentos relativos ao sistema de abastecimento de água em questão.

7. Plano de Amostragem

Um plano de amostragem deve ser elaborado pelo operador do serviço público de abastecimento de água para consumo humano (controle) e ser submetido à análise da autoridade municipal de saúde pública. No caso do município de **Várzea Nova**, este Plano deve ser elaborado, submetido à análise da autoridade municipal de saúde e cumprido pela EMBASA.

De acordo com o Anexo da Portaria GM/MS nº 2.472/21 e o Anexo 14 da Portaria GM/MS nº 888/21, o plano de amostragem de controle que deve ser cumprido pelo gestor do SAA que atende ao município é apresentado nos Quadros a seguir.

Quadro 03 – Plano de Amostragem de acordo com a Portaria GM/MS nº 2.472/21 e o Anexo 14 da Portaria GM/MS nº 888/21. – Saída do Tratamento ETA Várzea Nova

ETA VARZEA NOVA				
Saída do tratamento		Tempo de funcionamento (h)		19
Parâmetro	**Qtd.**	**Frequencia**	**Total mês**	**Total ano**
Col. Totais	1	semanal	4	48
E.Coli	-	-	-	-
Cor	1	semanal	4	48
Turbidez	1	semanal	4	48
CRL	1	semanal	4	48
Ph	1	semanal	4	48
Fluoreto	1	semanal	4	48
Gosto e odor	1	trimestral	-	4
Demais parâmetros	1	semestral	-	2
Acrilamida (caso utilize polímero)	1	mensal	1	12
Epicloridrina (caso utilize polímero)	1	mensal	1	12
Cloreto de vinila	1	semestral	-	2
Cianotoxina	1	semanal quando n° de cianobactérias 20.000 células/mL e houver violação ao VMP para cianotoxina na água bruta	-	-

Fonte: Os autores, a partir do previsto na Portaria GM/MS nº 2.472/21 e o Anexo 14 da Portaria GM/MS nº 888/21.

Quadro 04 – Plano de Amostragem de acordo com a Portaria GM/MS nº 2.472/21 e o Anexo 14 da Portaria GM/MS nº 888/21. – Rede de Distribuição SAA Várzea Nova

Sistema de distribuição		2024 e 2025		
Parâmetro	**Qtd.**	**Frequencia**	**Total mês**	**Total ano**
Col. Totais	10	mensal	10	120
E.Coli	10	mensal	10	120
Cor	10	mensal	10	120
Turbidez	10	mensal	10	120
CRL	10	mensal	10	120
Produtos secundários da desinfecção	1	bimestral	-	6
Demais parâmetros	1	trimestral	-	4
Acrilamida (caso utilize polímero)	1	mensal	1	12
Epicloridrina (caso utilize polímero)	1	mensal	1	12
Cloreto de vinila	1	semestral	-	2

Fonte: Os autores, a partir do previsto na Portaria GM/MS nº 2.472/21 e o Anexo 14 da Portaria GM/MS nº 888/21.

Após consulta aos relatórios de qualidade da água elaborados pela EMBASA e presentes no SISAGUA, relativos aos meses de setembro/2024 a agosto/2025 a equipe técnica subscritora deste Relatório elaborou os Quadros a seguir.

Quadro 05 – Cumprimento do Plano de Amostragem na Saída do tratamento da ETA Várzea Nova – período setembro/24 a agosto/25

	Col. Totais		E.Coli		Cor		Turbidez		CRL		pH		Fluoreto	
	Exigidas	Realizadas	Exigidas	Realizadas	Exigidas	Realizadas	Exigidas	Realizadas	Exigidas	Realizadas	Exigidas	Realizadas	Exigidas	Realizadas
set/24	4	1	-	1	4	1	4	0	4	9			4	1
out/24	4	9	-	9	4	9	4	9	4	9			4	9
nov/24	4	9	-	9	4	9	4	9	4	9			4	9
dez/24	4	9	-	9	4	9	4	9	4	9			4	8
jan/25	4	9	-	9	4	9	4	9	4	9			4	9
fev/25	4	9	-	9	4	9	4	9	4	9			4	9
mar/25	4	9	-	9	4	9	4	9	4	9			4	9
abr/25	4	9	-	9	4	9	4	9	4	9			4	6
mai/25	4	9	-	9	4	9	4	9	4	9			4	9
jun/25	4	9	-	9	4	9	4	9	4	9			4	7
jul/25	4	9	-	9	4	9	4	9	4	9			4	4
ago/25	4	9	-	9	4	9	4	9	4	9			4	9

Fonte: Os autores, a partir dos dados do Sisagua.

Quadro 06 – Cumprimento do Plano de Amostragem no Sistema de distribuição da ETA Várzea Nova – período setembro/24 a agosto/25

	Col. Totais		E.Coli		Cor		Turbidez		CRL	
	Exigidas	Realizadas	Exigidas	Realizadas	Exigidas	Realizadas	Exigidas	Realizadas	Exigidas	Realizadas
set/24	10	17	10	17	10	17	10	17	10	17
out/24	10	17	10	17	10	17	10	17	10	17
nov/24	10	17	10	17	10	17	10	17	10	17
dez/24	10	17	10	17	10	17	10	17	10	17
jan/25	10	17	10	17	10	17	10	17	10	17
fev/25	10	17	10	17	10	17	10	17	10	17
mar/25	10	17	10	17	10	17	10	17	10	17
abr/25	10	17	10	17	10	17	10	17	10	17
mai/25	10	17	10	17	10	17	10	17	10	17
jun/25	10	17	10	17	10	17	10	17	10	17
jul/25	10	17	10	17	10	17	10	17	10	17
ago/25	10	17	10	17	10	17	10	18	10	17

Fonte: Os autores, a partir dos dados do Sisagua.

Da análise dos Quadros 03 a 06, conclui-se que há atendimento, de forma recorrente, ao plano de amostragem mínimo para saída do tratamento. Assumiu-se para avaliação que a ETA opera 19 horas por dia, conforme informação presente no SISAGUA e confirmação de campo. Para o sistema de distribuição, houve atendimento total do número ao plano de amostragem mínimo executado pelo controle, nos meses em que estavam disponíveis os dados.

Sobre a qualidade da água, para os parâmetros cujos resultados de controle estão disponibilizados

no Sisagua, apresentam-se os Quadros 07 e 08, a seguir:

Quadro 07: Quantitativo e percentual de amostras em desacordo com o padrão de potabilidade – Saída do Tratamento – ETA Várzea Nova

	Col. Totais (NMP.100mL^{-1})			E.coli (NMP.100mL^{-1})			Cor aparente (uH)			CRL (mg.L^{-1})			Turbidez (uT) - saída do tratamento			Fluoreto		
Mês	realizadas	total presença	Coliformes totais - % de presença	realizadas	total presença	E.Coli - % de presença	realizadas	total inconformidades	Cor - % de inconformidades	realizadas	total inconformidades	CRL - % de inconformidades	realizadas	total inconformidades	turbidez - % de inconformidades	realizadas	total inconformidades	pH - % de inconformidades
set/24	1	1	100%	1	1	100%	1	0	0%	9	0	0%				1	1	100%
out/24	9	0	0%	9	0	0%	9	0	0%	9	6	67%	9	0	0%	9	0	0%
nov/24	9	0	0%	9	0	0%	9	0	0%	9	0	0%	9	0	0%	9	0	0%
dez/24	9	0	0%	9	0	0%	9	1	11%	9	0	0%	9	0	0%	8	0	0%
jan/25	9	0	0%	9	0	0%	9	0	0%	9	0	0%	9	0	0%	9	0	0%
fev/25	9	0	0%	9	0	0%	9	0	0%	9	0	0%	9	0	0%	9	0	0%
mar/25	9	0	0%	9	0	0%	9	0	0%	9	0	0%	9	0	0%	9	0	0%
abr/25	9	0	0%	9	0	0%	9	0	0%	9	0	0%	9	0	0%	6	0	0%
mai/25	9	0	0%	9	0	0%	9	0	0%	9	0	0%	9	0	0%	9	0	0%
jun/25	9	0	0%	9	0	0%	9	0	0%	9	0	0%	9	0	0%	7	0	0%
jul/25	9	0	0%	9	0	0%	9	0	0%	9	0	0%	9	0	0%	4	0	0%
ago/25	9	0	0%	9	0	0%	9	0	0%	9	0	0%	9	0	0%	9	0	0%

Fonte: Os autores, a partir dos dados do Sisagua.

Quadro 08: Quantitativo e percentual de amostras em desacordo com o padrão de potabilidade – Rede de distribuição de água – SAA Várzea Nova

	Col. Totais (NMP.100mL^{-1})			E.coli (NMP.100mL^{-1})			Cor aparente (uH)			CRL (mg.L^{-1})			Turbidez (uT)		
Mês	realizadas	total presença	Coliformes totais - % de presença	realizadas	total presença	E.Coli - % de presença	realizadas	total inconformidades	Cor - % de inconformidades	realizadas	total inconformidades	CRL - % de inconformidades	realizadas	total inconformidades	turbidez - % de inconformidades
set/24	17	0	0%	17	0	0%	17	0	0%	17	0	0%	17	0	0%
out/24	17	0	0%	17	0	0%	17	0	0%	17	0	0%	17	0	0%
nov/24	17	0	0%	17	0	0%	17	0	0%	17	0	0%	17	0	0%
dez/24	17	0	0%	17	0	0%	17	1	6%	17	0	0%	17	0	0%
jan/25	17	0	0%	17	0	0%	17	0	0%	17	0	0%	17	0	0%
fev/25	17	0	0%	17	0	0%	17	0	0%	17	0	0%	17	0	0%
mar/25	17	0	0%	17	0	0%	17	0	0%	17	0	0%	17	0	0%
abr/25	17	0	0%	17	0	0%	17	0	0%	17	0	0%	17	0	0%
mai/25	17	0	0%	17	0	0%	17	0	0%	17	0	0%	17	0	0%
jun/25	17	0	0%	17	0	0%	17	0	0%	17	0	0%	17	0	0%
jul/25	17	0	0%	17	0	0%	17	0	0%	17	0	0%	17	0	0%
ago/25	17	0	0%	17	0	0%	17	0	0%	17	0	0%	18		0%

Fonte: Os autores, a partir dos dados do Sisagua.

A partir da análise dos Quadros 07 e 08, pode-se constatar que o tratamento realizado é, de forma geral, eficaz para todos os parâmetros, exceto no mês de setembro/2024, onde foi realizado apenas 1 amostra e nela houve presença de coliformes totais e E.coli, além de desconformidade em relação a turbidez.

Conclui-se, assim, que a água distribuída à população pelo SAA Várzea Nova apresenta boa qualidade, bem como que não há problemas de integridade do sistema de distribuição que tenham efetivamente causado comprometimento da qualidade da água, de acordo com a amostra realizada.

8. Análise da Qualidade da Água – FUNASA

O Corpo Técnico do ACQA da FUNASA integrante da equipe Saneamento 2 realizou a coleta e análise da qualidade da água, com o suporte laboratorial da Unidade Móvel de Controle da Qualidade da Água (UMCQA).

No Sistema de Abastecimento de Água do município de Várzea Nova, foram coletadas 07 (sete) amostras de água para realização de análises físico-químicas e bacteriológicas. Com base na Tabela 1 referente ao município de **Várzea Nova** é possível observar que todos os parâmetros analisados apresentaram resultados em conformidade com a legislação vigente, conforme Portaria de Consolidação MS Nº 05/2017.

Portanto, com base nos resultados apresentados, reafirma-se que durante a inspeção a ETA de Várzea Nova encontrava-se funcionando adequadamente, fornecendo água potável de boa qualidade e segura à população, conforme os critérios estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021.

Tabela 1 – Resumo de análises laboratoriais

FUNASA - SUEST/BAHIA							
RESUMO DE ANÁLISES LABORATORIAIS							
MUNICÍPIO	VARZEA NOVA		DATA:	15/10/2025			
Cod. Amostra	COLETA	CARAC. FÍSICO-QUÍMICO				CARACT. MICROB. (PRE/AUS)	
	Local da Coleta	Cor (uC)	Turb. (uT)	pH	CRL (mg/L)	Col. Total	*E.coli*
SN1-VN-01	Posto Novo Horizonte - Praça Gilberto Miranda, S/N, Cenrto	8	2,0	4,0	>2,2	AUS	AUS
SN1-VN-02	Mercearia São Jose - Rua 2 de Julho, S/N, Centro	6	1,0	4,1	>2,2	AUS	AUS
SN1-VN-03	Centro Municipal de Abastecimento - Av. Luis Eduardo Magalhães, Centro	< 5	0,5	4,2	0,2	AUS	AUS
SN1-VN-04	USF das Missões, Rua Maria Medeiros, S/N, Centro	8	3,7	3,9	>2,2	AUS	AUS
SN1-VN-05	ETA Sist. Embasa - Av. Presidente Médici	< 5	1,2	3,9	3,5	AUS	AUS
SN1-VN-06	Casa de Car ne Moraes - Rua Militina Paula dos Reis, 156, Centro	10	2,3	4,0	>2,2	AUS	AUS

SN1-VN-07	Vaguinho Motos - Av. Luis Eduardo Magalhãaes, S/N	< 5	1,3	4,3	>2,2	AUS	AUS

AUS: Ausência em 100 ml de amostra. **PRE:** Presença em 100 ml de amostra. **Uc:** Unidades de Cor. Apha-Hazen (PtCo). **NTU:** Unidade de Turbidez Nefelométrica
OBS: No dia 21/10/25 foram realizadas coletas complementares de amostras de água no SAA que abastece Cidade para análise de agrotóxicos em laboratório externo.

Fonte: FUNASA, 2025.

9. Programa de Vigilância da Qualidade da Água

A vigilância da qualidade da água para consumo humano é conjunto de ações adotadas continuamente pela autoridade de saúde pública, para verificar se a água consumida pela população atende a esta Norma e para avaliar os riscos que os sistemas e as soluções alternativas de abastecimento de água representam para a saúde humana (Art. 5º, inciso XVI do Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 05/2017 do Ministério da Saúde).

Conforme a portaria supracitada, o município deve realizar o cadastramento de todas as formas de abastecimento (SAA, SAC, SAI e Carro pipa), realizar o monitoramento da qualidade e a inserção dos dados de vigilância no Sistema de Informação da Qualidade da Água para Consumo Humano (Sisa Gua).

Em consulta ao Sisagua, identificou-se que o Programa VIGIAGUA está implantado no município, pois realiza as três ações exigidas pelo Ministério da Saúde, sendo estas cadastro, controle e vigilância.

SUS Sistema Único de Saúde — DATASUS

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo
Relatório de Implementação do Vigiagua - Detalhado

Data: 22/10/2025 **Hora:** 17:12:13

Abrangência: BA - VARZEA NOVA
Ano de Referência: 2025
Período: 01/01/2025 à 22/10/2025

Nome do Município	Código (IBGE)	População (IBGE)	Dados de Cadastro	Dados de Controle	Dados de Vigilância	Situação do Município
VARZEA NOVA	293315	13.866	Sim	Sim	Sim	Dados de Cadastro, Controle e Vigilância

Figura 9: Dados de implementação do VIGIAGUA apresentados no SISAGUA

Conforme o Sisagua o quantitativo da população do município sem informações (SI) das formas de abastecimento de água utilizada é de 2.491 dos habitantes (Figura 10), desta forma o município está em desacordo ao art. 13, inciso III da portaria supracitada.

SUS Sistema Único de Saúde — DATASUS

Sistema de Informa���o de Vigil�ncia da Qualidade da Água para Consumo
Relat�rio de Cobertura de Abastecimento - Consolidado

Abrang�ncia: BA - VARZEA NOVA **Data:** 22/10/2025
Ano de Refer�ncia: 2025 **Hora:** 17:15:13

Nome do Munic�pio	C�digo (IBGE)	Popula���o (IBGE)	Popula���o Abastecida por SAA	Popula���o Abastecida apenas por SAC	Popula���o Abastecida apenas por SAI
VARZEA NOVA	293315	13.866	10.450 (75,36%)	925 (6,67%)	0 (0,00%)
Total		13.866	10.450 (75,36%)	925 (6,67%)	0 (0,00%)

Figura 10: Dados de cobertura de abastecimento apresentados no SISAGUA

Com relação ao cumprimento do plano de amostragem de vigilância e ao panorama da qualidade da

água do sistema avaliado, foram levados em consideração os parâmetros básicos do programa VIGIAGUA no período de setembro de 2024 a agosto de 2025, estando os dados apresentados no Quadro 9 a seguir.

Quadro 9: Dados quantitativo e qualitativo de vigilância da qualidade da água – Município de Morro do Chapéu.

VARZEA NOVA – SAA VARZEA NOVA												
MÊS	TURBIDEZ			COLIFORMES TOTAIS E *E. COLI*			FLUORETO			CLORO RESÍDUAL		
	EXIGIDO	REALIZADO	*DESCONFORME	EXIGIDO	REALIZADO	*DESCONFORME	EXIGIDO	REALIZADO	*DESCONFORME	EXIGIDO	REALIZADO	*DESCONFORME
SET	10	14	0	10	14	0	5	-	-	10	13	0
OUT		-	-		-	-		-	-		-	-
NOV		-	-		-	-		-	-		-	-
DEZ		-	-		-	-		-	-		-	-
JAN		-	-		-	-		-	-		-	-
FEV		-	-		-	-		-	-		-	-
MAR		-	-		-	-		-	-		-	-
ABR		-	-		-	-		-	-		-	-
MAI		-	-		-	-		-	-		-	-
JUN		10	0		10	0		5	0		10	0
JUL		-	-		-	-		-	-		-	-
AGO		10	0		10	0		5	0		10	0

Fonte: Os autores, a partir dos dados do Sisagua.
***As desconformidades apontadas estão ligadas exclusivamente ao sistema em avaliação.**

O Plano de amostragem de vigilância está pautado na Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano e deve abranger amostras de todas as formas de abastecimento de água em uso no município. No período entre setembro de 2024 e agosto de 2025 foi possível observar recorrente ausência na atuação da vigilância municipal no sentido de realizar o plano de amostragem e avaliação da qualidade da qualidade da água.

Não foram detectadas desconformidades qualitativas, sendo assim, reafirma-se que a água distribuída à população pelo SAA Várzea Nova apresenta boa qualidade, bem como que não há problemas de integridade do sistema de distribuição que tenham efetivamente causado comprometimento da qualidade da água, de acordo com a amostra realizada.

10. Procedimentos da Fiscalização:

O CREA emitiu o documento de fiscalização 13660000000445/2025, contra a EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO – EMBASA, por FALTA DE ART referente à gestão e operação do

sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário do município de Várzea Nova.

11. Recomendações:

Recomenda-se a Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental Municipal:

- Cumprir a Diretriz Nacional do Plano de Amostragem de Vigilância da Qualidade da Água para o Consumo Humano em 100%, independentemente, da água ser ou não tratada no município, artigo 13, inciso I da Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021;
- Mapear e cadastrar todas as Formas de Abastecimento de Água existentes no território do município;
- Elaborar Programa de Educação em Saúde Ambiental e Mobilização Social de forma contínua para a população, destacando o uso racional da água, a importância da preservação dos mananciais e a desinfecção, artigo 13, inciso XIII da Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021;
- Ampliar a equipe de vigilância em saúde ambiental municipal para desenvolver as ações para implementação do Vigiagua;
- Notificar e solicitar ao Prestador ações para correção das não conformidades encontradas;
- Solicitar da Base Regional de Saúde, capacitação do Vigiagua/Sisagua para sua implantação e acompanhamento da equipe sempre que necessário.

Recomenda-se a Vigilância em Saúde Estadual:

- Realizar capacitação em VIGIAGUA/Sisagua para a equipe;
- Assessorar o munícipio na realização de inspeções em sistemas de abastecimento de água para consumo humano.

12. Técnicos da Inspeção:

ÓRGÃO	NOME	ASSINATURA
AGERSA	Bárbara Lorena da Silva Nascimento	Documento assinado digitalmente gov.br BARBARA LORENA DA SILVA NASCIMENTO Data: 23/10/2025 15:46:40-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
	Lucas Dias da Cruz	Documento assinado digitalmente gov.br LUCAS DIAS DA CRUZ Data: 23/10/2025 15:45:10-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
CREA	Valney de Souza Carvalho	Documento assinado digitalmente gov.br VALNEY DE SOUZA CARVALHO Data: 23/10/2025 16:29:40-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
FUNASA	Arismário José Araújo	

Documento assinado digitalmente
gov.br
ARISMARIO JOSE ARAUJO
Data: 23/10/2025 18:07:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

	José Marques Carneiro	
MPBA	Filipe Lima Pereira	
DIVISA	Uinnie Maxima Estevam da Silva Porto	

Documento assinado digitalmente
gov.br
UINNIE MAXIMA ESTEVAM DA SILVA PORTO
Data: 23/10/2025 15:40:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL **FPI – FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA INTEGRADA**

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Empreendimento:	Sistema de Esgotamento sanitário de Várzea Nova - Bahia		
Razão Social / Pessoa Física:	Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA		
CPF / CNPJ:	13504675/0001-10		
Representante Legal da Empresa:	Gildeone Almeida Santos - Presidente		
Endereço:	4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia - CAB		
Número:	420	Complemento:	
Bairro:	Centro	Município: Salvador	Estado: BA
CEP:	41.745-002		
Escritório Local:	Av. Presidente Médici,783, Centro, Várzea Nova - Ba		
Telefone:	(74) 3659-2165		
E-mail:	marivagner.oliveira@embasa.ba.gov.br		
Data / Hora da Fiscalização:	15/10/2025		
Local da Fiscalização:	Logradouros de Várzea Nova		

1.0. Descrição das Ocorrências na Inspeção:

O presente relatório refere-se à inspeção realizada no dia **17/10/2025**, por ocasião da **52ª Etapa do Programa de Fiscalização Preventiva Integrada - FPI**, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Cumprindo o planejamento operacional, conforme programação específica, a equipe Saneamento 01, composta por integrantes dos órgãos públicos: Agersa, Crea, Funasa, Divisa E Ministério Público do Estado da Bahia, procedeu à inspeção.

2.0. Planejamento do Sistema de Esgotamento Sanitário

Inicialmente buscaram-se informações relativas ao planejamento do serviço, o qual é indelegável e de responsabilidade do titular do serviço, o município. Como instrumento importante para o planejamento do serviço público de esgotamento sanitário tem-se o Plano Municipal de Saneamento Básico, o qual consiste em documento norteador para a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, podendo

ser específico para cada serviço (abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas) ou único englobando todos eles.

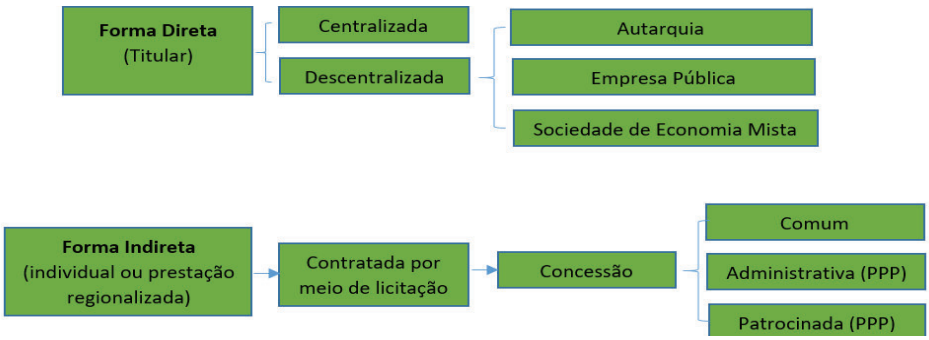
O Plano Municipal de Saneamento Básico deve conter, de acordo com o art. 19 da Lei no 11.445/2007, como conteúdo: diagnóstico da situação e dos impactos em decorrência do mesmo; objetivos de curto, médio e longo prazo para a universalização do serviço; programas, projetos e ações necessárias para o alcance dos objetivos e metas; ações para emergências e contingências; mecanismos e procedimento para avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

SITUAÇÃO FISCALIZADA: O município de Várzea Nova, em 07 de junho de 2021, sancionou a Lei Municipal n. 597/2021, que aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico. Entretanto, até o momento de finalização deste relatório, a equipe não teve acesso ao documento completo.

3.0. Prestação do serviço público de esgotamento sanitário

A prestação do serviço de esgotamento sanitário pode ocorrer de forma direta (entidade integrante da estrutura administrativa municipal) ou indireta (entidade não integrante da estrutura administrativa municipal).

Na prestação direta a lei prevê que o titular preste diretamente os serviços públicos de saneamento básico, podendo ocorrer via administração central ou descentralizada. A prestação centralizada acontece por meio de órgão da administração pública direta (um departamento, por exemplo), enquanto a prestação direta descentralizada pode ocorrer por autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista e fundação (órgãos da administração pública indireta). A Figura 01 mostra de forma esquemática como essa prestação de serviço pode acontecer, de acordo com alterações na Lei n° 11.445/2007 feitas pela Lei n° 14.026/2020.



Formas de prestação de serviço público permitidas pela legislação vigente

Na Lei Federal nº 11.445/2007, Art. 10, consta que a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato de concessão, mediante prévia licitação, nos termos do Art. 175 da Constituição Federal, vedada a sua disciplina mediante contrato de programa, convênio, termo de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.

É importante salientar que para a validade do contrato para a delegação de serviços de saneamento básico (Lei 11445/07, art. 11) é necessário:

1. Existência de plano de saneamento básico;

2. Existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação dos serviços, nos termos estabelecidos do respectivo plano de saneamento básico;

3. Existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta Lei, incluindo a designação da entidade de regulação e de fiscalização;

4. Realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato;

5. Existência de metas e cronograma de universalização dos serviços de saneamento básico

Em Várzea Nova, a prestação do serviço de esgotamento sanitário está vinculada à Empresa Baiana de Águas e Saneamento – EMBASA S.A. Por se tratar de empresa de economia mista, não integrante da Administração Pública Municipal, tem-se que a prestação do serviço deve ocorrer de forma indireta, sendo necessária a celebração de contrato concessão, precedido de licitação.

Várzea Nova dispõe de Contrato de Concessão n. 068/97, celebrado em 18/06/1997 com a Embasa, com validade de 20 anos, e termo aditivo assinado em 13 de setembro de 2021.

Em **Várzea Nova** há efetiva prestação do serviço público de esgotamento sanitário, com coleta, tratamento e disposição final sendo operados pela Embasa na sede do município.

4.0. Regulação e fiscalização

A função de regulação do serviço, delegável pelo titular do serviço para qualquer entidade reguladora constituída dentro dos limites do Estado, tem como objetivos, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007: estabelecimento de padrões e normas para adequada prestação do serviço e satisfação dos usuários; garantia do cumprimento das condições e metas estabelecidas; prevenção e repressão do abuso do poder econômico; definição de tarifas para garantia do equilíbrio econômico e financeiro, bem como a modicidade tarifária.

Para a perfeita consecução dos objetivos, a entidade reguladora editará normas abrangendo as dimensões técnica, econômica e social de prestação do serviço, contendo, minimamente, conforme Lei Federal nº 11.445/2007: padrões e indicadores de qualidade da prestação do serviço; requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas; metas progressivas de expansão de qualidade dos serviços e os respectivos prazos; regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão; medição, faturamento e cobrança de serviços; monitoramento dos custos; avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados; plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação; subsídios tarifários e não tarifários; padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação; medidas de contingências e

de emergências, inclusive racionamento.

No município de **Várzea Nova**, a regulação e fiscalização do serviço de esgotamento sanitário fica a cargo da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia – AGERSA.

5.0. Aspectos técnicos relativos à coleta, transporte, tratamento e destinação final do esgoto sanitário

5.1. Rede coletora e ligações domiciliares

De acordo com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (Sinisa), 92,94% dos domicílios urbanos de Várzea Nova contam com rede coletora de esgoto. Não foram verificados problemas decorrentes da operação da rede coletora pela Embasa.

5.2. Estações elevatórias

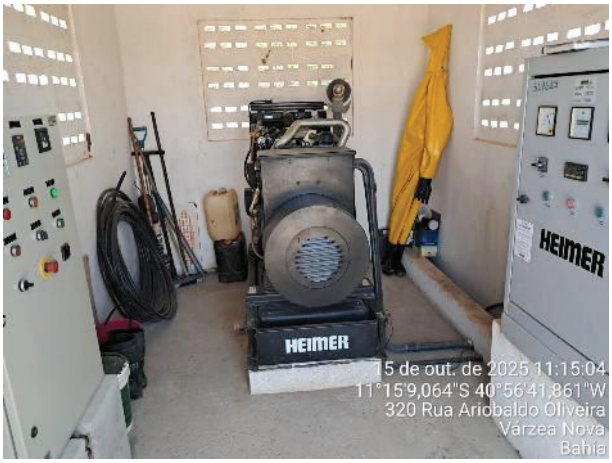
O SES de Várzea Nova possui 01 (uma) estação elevatória de esgoto bruto (EEE), com as seguintes localizações (24L, WGS 84).

ID	LONG	LAT
EEE Final	288.172 mE	8.756.551 mS

Trata-se de estação elevatória que coleta os efluentes da sede e recalca esgotos para a Estação de Tratamento de Esgotos (ETE). Possui bomba de reserva e conjunto gerador. A área é murada, cercada e o portão é fechado com cadeado. Foram verificadas placas de sinalização, de advertência e indicação da existência daquela estrutura naquele local.







Figuras 1 a 3: Sinalização, cercamento, placas de identificação (acima, à esq.); Bomba reserva (acima à dir.) e gerador (abaixo)

Durante a fiscalização, a EEE Final estava funcionando e não havia sinais de extravasamento de esgoto recente no curso d'água adjacente.



Figura 4: Região do extravasor da EEE Final – sem sinais de extravasamento

5. 3. Estação de tratamento

O volume de esgoto sanitário coletado em **Várzea Nova** é encaminhado para estação de tratamento de esgoto – ETE, localizadas nas imediações das coordenadas UTM 24L 288.540 mE; 8.756.789 mS *datum* WGS84. A ETE é dotada de portão com cadeado, sinalização e cercamento em todo o perímetro.





Figuras 05 e 06: Portão de acesso à ETE - cadeado, sinalização e cercamento

Ficou evidente também que essa ETE, foi projetada para operar com 01 (um) DAFA, 02 módulos de tratamento compostos por 01 (uma) lagoa facultativa mais 01 (uma) lagoa de maturação o que, de fato não vem ocorrendo. As duas lagoas de maturação encontram-se inoperantes o que faz com que haja uma diferença entre o que foi projetado e a realidade atual.

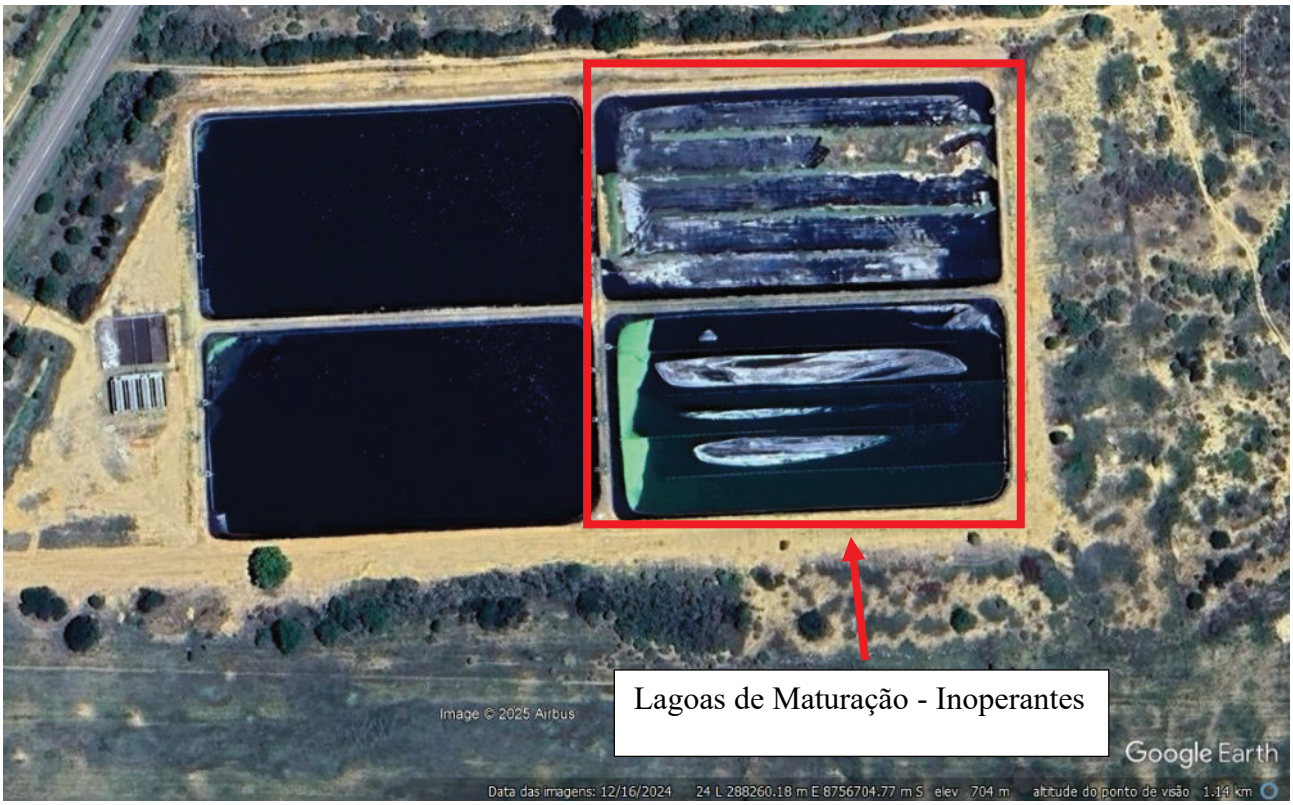


Figura 07: imagem de satélite mostrando a ETE de Várzea Nova – sistema em operação



Figura 08: DAFA e leito de secagem de lodo em operação





Figuras 09 e 10: Lagoas facultativas (à esq.) em operação e de Maturação (à dir.) inoperantes

As estações de tratamento de esgotos (ETE) têm como principal finalidade adequar o esgoto bruto à um nível de qualidade que:

- Não cause impactos ambientais ao corpo d'água receptor e aos outros ecossistemas adjacentes,
- Não ofereça riscos à saúde pública.

Esse nível é representado pelo padrão de lançamento de efluentes previsto na Resolução Conama n. 430/2011 e pela adequação à outorga de lançamento no curso d'água em que o esgoto é lançado.

Do ponto de vista da eficiência dessa Estação em adequar o esgoto bruto à qualidade requerida pela resolução CONAMA 430/2011, tem-se o seguinte:

> *Art. 5º Os efluentes não poderão conferir ao corpo receptor características de qualidade em desacordo com as metas obrigatórias progressivas, intermediárias e final, do seu enquadramento.*
> *§ 1º As metas obrigatórias para corpos receptores serão estabelecidas por parâmetros específicos.*
> *§ 2º Para os parâmetros não incluídos nas metas obrigatórias e na ausência de metas intermediárias progressivas, os padrões de qualidade a serem obedecidos*

> *no corpo receptor são os que constam na classe na qual o corpo receptor estiver enquadrado.*
> *Art. 21. Para o lançamento direto de efluentes oriundos de sistemas de tratamento de esgotos sanitários deverão ser obedecidas as seguintes condições e padrões específicos:*
> *(...)*
> *I - Condições de lançamento de efluentes:*
> *a) pH entre 5 e 9;*
> *b) temperatura: inferior a 40ºC, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3ºC no limite da zona de mistura;*
> *c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Inmhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;*
> *d) Demanda Bioquímica de Oxigênio-DBO 5 dias, 20ºC: máximo de 120 mg/L, sendo que este limite somente poderá ser ultrapassado no caso de efluente de sistema de tratamento com eficiência de remoção mínima de 60% de DBO, ou mediante estudo de autodepuração do corpo hídrico que comprove atendimento às metas do enquadramento do corpo receptor.*
> *e) substâncias solúveis em hexano (óleos e graxas) até 100 mg/L; e*
> *f) ausência de materiais flutuantes.*

Entretanto, em razão de não ter sido apresentado monitoramento do efluente da ETE até a finalização do presente relatório, não foi possível atestar o cumprimento dos parâmetros do lançamento em relação à licença ambiental ou à Resolução Conama 430/2011.

De modo expedito, o efluente final foi avaliado pela equipe de fiscalização durante a vistoria realizada. Não foi verificado odor fétido, espuma ou qualquer indício organoléptico de que o efluente estivesse causando poluição ao curso d'água. O ponto de lançamento não indícios típicos de poluição tais como espécies altamente adaptadas de vegetação predominando sobre as demais.



Figura 11: Verificação do ponto de lançamento – sem indícios expeditos de poluição

6.0 Pontos de lançamento de esgoto a céu aberto

Em Várzea Nova, foi possível verificar que, majoritariamente, os canais de drenagem encontram-se desprovidos de lançamentos de esgoto. Entretanto, nas proximidades do ponto de coordenadas geográficas UTM (zona 24L) 287.849 mE; 8.755.153 mS (Datum WGS 84), local identificado como Rua Ariobaldo Oliveira, foi identificado, pelo menos, um imóvel lançando esgoto sanitário no sistema de drenagem daquela localidade.



Figura 12: Lançamento de esgoto sanitário bruto nas imediações da rua Ariosbaldo de Oliveira



Figura 13: Imagem de satélite com destaque para o ponto de lançamento de esgoto sanitário bruto no canal de drenagem

Na composição do esgoto bruto há ovos de helmintos, bactérias, protozoários e outros microrganismos nocivos à saúde humana, bem como uma alta carga de matéria orgânica, que altera negativamente as características do solo e corpos hídricos aonde esses efluentes terminam por se acumular. Trata-se de uma conduta que agrega risco à saúde pública e polui o ambiente.

Assim, entende-se que a solução ambientalmente adequada e prevista em legislação seria a ligação de todos os imóveis situados em regiões em que haja disponibilidade do sistema de esgotamento sanitário ao referido equipamento público. Em áreas onde não houver o sistema implantado, deverão ser adotadas soluções individuais.

Nesse contexto, cabe ressaltar que a ligação ao sistema de esgotamento sanitário, quando disponível, é uma obrigação prevista na lei 11.445/2007 e suas alterações, a saber:

> *Art. 45. As edificações permanentes urbanas serão conectadas às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis e sujeitas ao pagamento de taxas, tarifas e outros preços públicos decorrentes da disponibilização e da manutenção da infraestrutura e do uso desses serviços. (Redação dada pela Lei nº 14.026, de 2020)*
>
> *(...)*
>
> *§ 4º Quando disponibilizada rede pública de esgotamento sanitário, o usuário estará sujeito aos pagamentos previstos no **caput** deste artigo, sendo-lhe assegurada a cobrança de um valor mínimo de utilização dos serviços, ainda que a sua edificação não esteja conectada à rede pública. (Redação dada pela Lei nº 14.026, de 2020)*
>
> *§ 5º O pagamento de taxa ou de tarifa, na forma prevista no **caput** deste artigo, não isenta o usuário da obrigação de conectar-se à rede pública de esgotamento sanitário, e o descumprimento dessa obrigação sujeita o usuário ao pagamento de multa e demais sanções previstas na legislação, ressalvados os casos de reúso e de captação de água de chuva, nos termos do regulamento.*

7.0 Sugestões

- Sugere-se que a Embasa apresente a outorga de uso de recursos hídricos referente ao SES operado na sede de Várzea Nova bem como o monitoramento dos efluentes da ETE de Várzea Nova.
- A Embasa deverá apresentar o mapeamento dos imóveis que se encontram em área onde há disponibilidade de ligação ao SES da sede de Várzea Nova, porém que não realizaram a efetiva ligação ao sistema.
- Sugere-se que a Embasa realize as manutenções nas lagoas de maturação da ETE de Várzea Nova para colocá-las em funcionamento, conforme projeto inicial deste sistema

8.0. Componentes da Equipe de Fiscalização

ÓRGÃO	NOME	ASSINATURA
AGERSA	Bárbara Lorena da Silva Nascimento	Documento assinado digitalmente gov.br BARBARA LORENA DA SILVA NASCIMENTO Data: 23/10/2025 15:24:20-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
	Lucas Dias da Cruz	Documento assinado digitalmente gov.br LUCAS DIAS DA CRUZ Data: 23/10/2025 15:22:37-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
CREA	Valney de Souza Carvalho	Documento assinado digitalmente gov.br VALNEY DE SOUZA CARVALHO Data: 23/10/2025 16:41:40-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
FUNASA	Arismário José Araújo	Documento assinado digitalmente gov.br ARISMARIO JOSE ARAUJO Data: 23/10/2025 18:29:26-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
	José Marques Carneiro	
MPBA	Filipe Lima Pereira	
DIVISA	Uinnie Maxima Estevam da Silva Porto	

Documento assinado digitalmente
gov.br
UINNIE MAXIMA ESTEVAM DA SILVA PORTO
Data: 23/10/2025 15:20:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br